



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: DIEGO SOUSA PORTO
Matrícula SIAPE: 2408527
Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Setor/Unidade de lotação: DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **DIEGO SOUSA PORTO**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 55,50 pontos
Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 55,50 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 3,50 pontos

Critérios específicos utilizados: 6

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **21,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **4,50 pts**
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **15,00 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **15,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Minha trajetória no serviço público teve início em 2017, com meu ingresso na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), onde atuo no Registro e Controle Acadêmico da Graduação e da Educação Básica. Nesse período, desenvolvi experiência em rotinas administrativas, organização documental, análise de processos, atendimento ao público, aplicação de normas e articulação institucional.

Sou graduado em Enfermagem, formação concluída em 2012 pela Universidade José do Rosário Vellano (UNIFENAS) – Campus Belo Horizonte. A formação contribuiu para competências como organização, responsabilidade, comunicação, tomada de decisão, trabalho em equipe, atendimento ao usuário e observância de normas e protocolos.

Na UFMG, participei de processos seletivos e concursos públicos, atuando no atendimento e orientação de candidatos, suporte e fiscalização de etapas, contribuindo para a regularidade, transparência, isonomia e lisura dos procedimentos.

Em 2018, exerci função de chefia no DRCA – Setor de Educação a Distância. Em 2019, fui designado Subchefe da Divisão de Registro e Controle Acadêmico da Graduação e Educação Básica, com atribuições de planejamento, organização, orientação de servidores, interlocução institucional e resolução de situações. Em 2023, exerci a Chefia da Divisão por dois meses e, em 2024, fui novamente designado para a função, que desempenho até o presente, ampliando responsabilidades de gestão, coordenação, liderança e tomada de decisões.

Em 2024, passei a atuar como fiscal setorial de contratos terceirizados, acompanhando a execução do contrato de recepção no DRCA, conferindo a qualidade dos serviços, registrando ocorrências e comunicando-me com o fiscal técnico ou gestor.

Também participei de comissões constituídas no âmbito do DRCA: Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD); Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais; Comissão para Estudos de Implementação do PGD; e Comissão de Criação do Plano de Ação Estratégica para Modernização e Aperfeiçoamento do DRCA. Essas experiências ampliaram minha atuação em gestão documental, patrimônio, planejamento, modernização e aperfeiçoamento institucional.

Mantenho capacitação permanente em Gestão Documental, Linguagem Simples, Licitação e Contratos Administrativos, Comunicação Não Violenta, Inteligência Emocional, Liderança e Gestão de Equipes, aplicando esses conhecimentos à gestão, comunicação e liderança.

Minha trajetória evidencia evolução de conhecimentos, competências, autonomia e responsabilidades, das atividades operacionais à Subchefia e Chefia. A experiência acumulada, aliada à formação e à capacitação continuada, demonstra capacidade de análise, planejamento, gestão, liderança, tomada de decisão e resolução de problemas, contribuindo para a eficiência, organização, transparência e melhoria contínua dos processos de Registro e Controle Acadêmico da UFMG e fundamentando o nível pleiteado neste Memorial de RSC-TAE.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | Qtde: 4 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 12,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_01_Grupo1_Criterio3.pdf
-  Anexo_02_Grupo1_Criterio3.pdf
-  Anexo_03_Grupo1_Criterio3.pdf
-  Anexo_04_Grupo1_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação técnico-administrativa estratégica em comissões institucionais do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), contribuindo para o aprimoramento de gestão documental, avaliação e controle patrimonial, estudos de implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e planejamento de ações estratégicas para modernização, otimização e aperfeiçoamento e procedimentos administrativos.

2. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_05_Grupo1_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação em processos seletivos e concurso público da UFMG, no âmbito do PROFBIO 2018 e do Edital nº 683/2017, exercendo as funções de telefonista e aplicador. A participação contribuiu para a execução, organização e suporte às atividades de seleção, evidenciando responsabilidade, capacidade operacional e comprometimento institucional.

V.3.T

3. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 4,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_06_GrupoIV_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação como fiscal setorial de contratos terceirizados, sendo o agente público designado para acompanhar a execução do contrato de recepção nas dependências do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), na UFMG. A atuação auxilia na conferência da qualidade, no registro de ocorrências e na comunicação com o fiscal técnico ou gestor.

4. Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_07_GrupoV_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Exercício de função de chefia (FG-1) no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UFMG), com atuação estratégica na gestão de equipes, processos e serviços acadêmicos, planejamento, tomada de decisões e articulação institucional, promovendo eficiência administrativa, qualidade dos serviços, modernização e aprimoramento contínuo dos procedimentos.

5. Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 6,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_08_GrupoV_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Exercício de função de chefia (FG-3 e FG-4) no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UFMG), com atuação estratégica na gestão de equipes, processos e serviços acadêmicos, planejamento, tomada de decisões e articulação institucional, promovendo eficiência administrativa, qualidade dos serviços, modernização e aprimoramento contínuo dos procedimentos.

6. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 15,00 | Subtotal: 15,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_09_GrupoVI_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Formação em Enfermagem em nível superior, proporcionando conhecimentos técnico-científicos, competências de gestão, organização, planejamento e atuação interdisciplinar, com potencial aplicação no desenvolvimento das atividades técnico-administrativas, na melhoria dos processos institucionais e na qualificação das ações voltadas à gestão pública e ao atendimento ao usuário.

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 11 de agosto de 2026 às 08:28



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.